



PROJETO LEI COMPLEMENTAR N.º 02/2026

*Revisi
26/01/26*

DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO, DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e da Administração Indireta, ativos e inativos, a revisão geral anual da remuneração no percentual de 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento).

Parágrafo único. A revisão prevista no *caput* deste artigo fica estendida aos Conselheiros Tutelares deste Município.

Art. 2.º As despesas com a presente Lei correrão à custa do orçamento vigente.

Art. 3.º As tabelas de vencimentos constantes das Leis Municipais, abaixo discriminadas, passam a vigorar conforme anexos da presente Lei:

- **Anexo I** – Codificação de Cargos em Comissão – Anexo I da Lei Complementar n.º 077/2023;



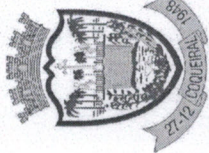
- **Anexo II** – Tabela de vencimentos – Anexo VI da Lei Complementar n.º 077/2023;
- **Anexo III** – Tabela de cargos/vagas de provimento e respectivos padrões remuneratórios – CAPS – Anexo I da Lei Complementar n.º 088/2025;
- **Anexo IV** – Tabela de cargos/vagas de provimento e respectivos padrões remuneratórios – Programa Casa Lar “Dona Nelinha” – Anexo I da Lei Complementar n.º 057/2022;
- **Anexo V** – Tabela de cargos/vagas de provimento e respectivos padrões remuneratórios – Programa “Centro de Referência da Assistência Social – CRAS” e Programa “Auxílio Brasil” – Anexo I da Lei Complementar n.º 059/2022;
- **Anexo VI** – Tabela de cargos/vagas de provimento e respectivos padrões remuneratórios – PSF – Anexo I da Lei Complementar n.º 061/2022;
- **Anexo VII** – Tabela de Vencimentos Cargos de Provimento Efetivo – Anexo VII da Lei Complementar n.º 052/2021;
- **Anexo VIII** – Quadro de Equivalência de Cargos de Provimento em Comissão e Função de Confiança – Anexo VIII da Lei Complementar n.º 052/2021.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2026.

Prefeitura do Município de Coqueiral, 26 de janeiro de 2026.


RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Amar e União por Coqueiral!

Administração 2025 - 2028

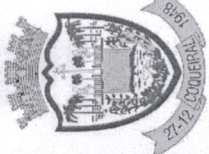
Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: seccgeral@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

ANEXO I

Codificação de Cargos em Comissão – Anexo I da Lei Complementar n.º 077/2023

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	Nº DE	VENC.
			VAGAS	(R\$)
Cargos em Comissão				
PMC01/01	Chefe de Gabinete	Amplo	1	6.073,72
PMC02/01	Procurador Geral do Município	Amplo	1	6.073,72
PMC03/01	Controlador Geral do Município	Limitado	1	6.073,72
PMC09/01	Subcontrolador Interno	Amplo	1	4.795,03
PMC05/01 A PMC05/24	Diretor de Departamento	Amplo e Limitado	24	4.002,71
PMC08/01 A PMC08/03	Assessor de Gabinete	Amplo	3	3.299,93
PMC10/01 A PMG10/03	Assessor de Esportes	Amplo	3	2.468,15
PMC11/01	Assessor de Cultura	Amplo	1	2.468,15
Agente Político				
-	Secretário Municipal	Amplo	8	Legislação específica
TOTAL			43	

[Assinatura]

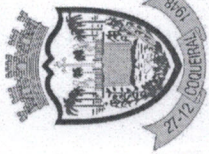


ANEXO II

Tabela de vencimentos – Anexo VI da Lei Complementar n.º 077/2023

GRAU	1.000	1.025	1.050	1.075	1.100	1.125	1.150	1.175	1.200	1.225	1.250	1.275
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.537,78	1.576,22	1.615,64	1.656,03	1.697,42	1.739,86	1.783,37	1.827,93	1.873,64	1.920,48	1.968,49	2.017,70
II	1.542,59	1.581,16	1.620,68	1.661,19	1.702,73	1.745,30	1.788,93	1.833,66	1.879,49	1.926,48	1.974,65	2.024,01
III	1.567,27	1.606,45	1.646,60	1.687,78	1.729,97	1.773,23	1.817,55	1.862,99	1.909,57	1.957,30	2.006,24	2.056,39
IV	1.676,40	1.718,31	1.761,25	1.805,29	1.850,43	1.896,69	1.944,09	1.992,71	2.042,51	2.093,59	2.145,93	2.199,57
V	1.844,03	1.890,15	1.937,40	1.985,83	2.035,47	2.086,35	2.138,50	2.191,97	2.246,77	2.302,93	2.360,52	2.419,53
VI	2.028,43	2.079,15	2.131,13	2.184,41	2.239,02	2.294,98	2.352,37	2.411,18	2.471,45	2.533,24	2.596,57	2.661,48
VII	2.231,29	2.287,07	2.344,23	2.402,83	2.462,91	2.524,50	2.587,60	2.652,29	2.718,59	2.786,56	2.856,22	2.927,63
VIII	2.434,82	2.495,69	2.558,09	2.622,03	2.687,60	2.754,78	2.823,65	2.894,24	2.966,60	3.040,76	3.116,77	3.194,70
IX	2.454,40	2.515,77	2.578,67	2.643,13	2.709,20	2.776,93	2.846,35	2.917,51	2.990,46	3.065,21	3.141,84	3.220,40
X	2.677,54	2.744,49	2.813,09	2.883,42	2.955,50	3.029,40	3.105,14	3.182,76	3.262,32	3.343,89	3.427,48	3.513,17
XI	3.239,84	3.320,83	3.403,84	3.488,94	3.576,16	3.665,57	3.757,20	3.851,14	3.947,41	4.046,09	4.147,26	4.250,94
XII	3.564,86	3.653,98	3.745,33	3.838,96	3.934,93	4.033,32	4.134,14	4.237,49	4.343,43	4.452,02	4.563,32	4.677,40
XIII	3.920,18	4.018,19	4.118,63	4.221,61	4.327,15	4.435,32	4.546,20	4.659,85	4.776,35	4.895,77	5.018,16	5.143,62
XIV	5.217,98	5.348,43	5.482,14	5.619,19	5.759,68	5.903,67	6.051,26	6.202,53	6.357,61	6.516,54	6.679,45	6.846,44
XV	3.242,00											

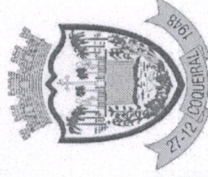
*Emenda Constitucional 120/2022.



ANEXO III

Tabela de cargos/vagas de provimento e respectivos padrões remuneratórios – CAPS – Anexo I da Lei Complementar n.º 088/2025

Código	Denominação do Cargo	N.º de vagas	Nível	Carga horária semanal	Vencimento (R\$)
CAPS01	Artesão CAPS	02	I	40 horas	1.537,78
CAPS02	Técnico de Enfermagem CAPS	01	II	40 horas	1.567,27
CAPS03	Pedagogo CAPS	01	III	40 horas	2.231,29
CAPS04	Terapeuta Ocupacional CAPS	01	III	20 horas	2.231,29
CAPS05	Assistente Social CAPS	01	III	30 horas	2.677,54
CAPS06	Psicólogo I CAPS	01	III	20 horas	2.677,54
CAPS07	Psicólogo II CAPS	01	IV	40 horas	3.239,84
CAPS08	Médico CAPS	02	V	10 horas	4.489,29
CAPS09	Enfermeiro CAPS I	01	VI	40 horas	3.564,87

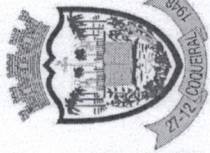


ANEXO IV

Tabela de cargos/vagas de provimento e respectivos padrões remuneratórios – Programa Casa Lar “Dona Nelinha” – Anexo I da Lei Complementar n.º 057/2022

Código	Denominação do Cargo	N.º de vagas	Nível	Recrutamento	Carga horária semanal	Vencimento (R\$)
CLDN01	Cuidador Social	4	I	PSS	12/36 horas	1.537,78
CLDN02	Coordenador da Casa Lar	1	II	Ampla	Dedicação exclusiva	2.468,15

[Handwritten signature]



ANEXO V

Tabela de cargos/vagas de provimento e respectivos padrões remuneratórios – Programa “Centro de Referência da Assistência Social – CRAS” e Programa “Auxílio Brasil” – Anexo I da Lei Complementar n.º 059/2022

Código	Denominação do Cargo	Quantidade			Nível	Recrutamento	Carga horária semanal	Vencimento	
		Atual	Acrescimo	Final				(R\$)	
ASPAB01	Digitador PAB	1	0	1	I	PSS	40 horas	1.537,78	
ASPAB02	Entrevistador PAB	1	0	1	I	PSS	40 horas	1.537,78	
CRAS01	Monitor de Artesanato em Geral CRAS	2	0	2	I	PSS	40 horas	1.537,78	
CRAS02	Monitor de Culinária CRAS	1	0	1	I	PSS	40 horas	1.537,78	
CRAS03	Monitor de Informática CRAS	1	0	1	I	PSS	40 horas	1.537,78	
CRAS04	Monitor de Música CRAS	1	0	1	I	PSS	40 horas	1.537,78	
CRAS05	Orientador Social CRAS	2	0	2	I	PSS	40 horas	1.537,78	
CRAS06	Coordenador CRAS	1	0	1	II	Ampla	Dedicação exclusiva	2.468,15	
CRAS07	Assistente Social CRAS	1	0	1	III	PSS	30 horas	2.677,54	
CRAS08	Psicólogo CRAS	1	0	1	IV	PSS	30 horas	3.239,84	

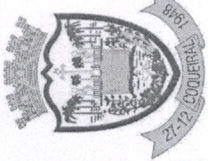


Tabela de cargos/vagas de provimento e respectivos padrões remuneratórios – PSF – Anexo I da Lei Complementar n.º 061/2022

ANEXO VI

Código	Denominação do cargo	Quantidade			Nível	Carga horária semanal	Vencimento (R\$)
		Atual	Acréscimo	Final			
PSF01	Técnico de Enfermagem PSF	5	0	5	I	40 horas	1.567,27
PSF02	Agente Comunitário de Saúde - ACS	18	0	18	II	40 horas	3.242,00
PSF03	Enfermeiro PSF	4	0	4	III	40 horas	3.564,86
PSF04	Médico I PSF	3	0	3	IV	20 horas	8.978,58
PSF05	Médico II PSF	5	0	5	V	40 horas	17.957,15

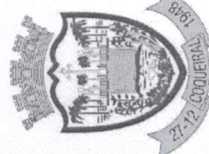
*Emenda Constitucional 120/2022.



ANEXO VII

Tabela de Vencimentos Cargos de Provimento Efetivo – Anexo VII da Lei Complementar n.º 052/2021

Anexo VII - Tabela de Vencimentos Cargos de Provimento Efetivo – LC 052/2021									
PROGRESSÃO									
Classe	A	B - 5 anos completos	C - 10 anos completos	D - 15 anos completos	E - 20 anos completos	F - 25 anos completos	G - 30 anos completos	H - 35 anos completos	
I	R\$ 1.517,90	R\$ 1.563,45	R\$ 1.608,98	R\$ 1.654,52	R\$ 1.700,05	R\$ 1.745,60	R\$ 1.791,13	R\$ 1.836,67	
II	R\$ 1.542,59	R\$ 1.588,87	R\$ 1.635,14	R\$ 1.681,42	R\$ 1.727,70	R\$ 1.773,98	R\$ 1.820,25	R\$ 1.866,53	
III	R\$ 1.789,40	R\$ 1.843,08	R\$ 1.896,77	R\$ 1.950,45	R\$ 2.004,13	R\$ 2.057,81	R\$ 2.111,50	R\$ 2.165,18	
IV	R\$ 2.283,04	R\$ 2.351,53	R\$ 2.420,01	R\$ 2.488,50	R\$ 2.556,99	R\$ 2.625,49	R\$ 2.693,98	R\$ 2.762,47	
		3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	



ANEXO VIII

Quadro de Equivalência de Cargos de Provisão em Comissão e Função de Confiança – Anexo VIII da Lei Complementar n.º 052/2021

Anexo VIII - Quadro de Cargos de Provisão em Comissão e Função de Confiança – LC 052/2021		
Denominação	Nível de Vencimento	Vencimento do Cargo
Diretor Geral	CPC 01	R\$ 6.390,02
Diretor Adjunto	CPC 02	R\$ 3.274,82
Diretor de Redes e Ramais	CPC 02	R\$ 3.274,82

[Faint, illegible table content, likely a continuation of the previous table or a separate document.]

[Handwritten signature]



MENSAGEM Nº 02 /2026

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei Complementar nº 02/2026, que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo e da Administração Indireta, ativos e inativos, do Município de Coqueiral/MG.

A presente proposição tem por finalidade assegurar a recomposição do poder aquisitivo dos servidores públicos municipais, em estrita observância ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, mediante a concessão de revisão geral anual da remuneração no percentual de 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento), apurado com base na variação acumulada do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período compreendido entre janeiro e dezembro de 2025.

A proposta alcança, ainda, os Conselheiros Tutelares, nos termos da legislação municipal vigente, e promove a atualização das tabelas de vencimentos previstas nas leis municipais correlatas, assegurando coerência normativa e uniformidade na política remuneratória do Município.

Ressalta-se que as medidas ora propostas foram elaboradas com responsabilidade fiscal, respeitando os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, com a devida previsão de cobertura orçamentária para as despesas decorrentes de sua implementação.

Diante da relevância da matéria e do compromisso da Administração Municipal com a valorização dos servidores públicos e a manutenção do equilíbrio financeiro do Município, submeto o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação dessa Casa Legislativa, confiando em sua aprovação.

Renovo a Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 26 de janeiro de 2026.


RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL - ANEXO I - (LC.101/2000)

PERÍODO 01/01/2025 A 31/12/2025 - EMPENHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - 2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL - 2025

Despesa	Descrição	Realizada no Período	Realizada Últimos 12 Meses
PODER EXECUTIVO			
DESPESAS TOTAL			
3171.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	81.204,70	81.204,70
3190.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	587.941,10	587.941,10
3190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.469.329,09	3.469.329,09
3190.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	12.540.455,47	12.540.455,47
3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.294.657,28	2.294.657,28
3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	310.406,73	310.406,73
3190.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	804.812,73	804.812,73
DESPESAS EXCLUSÕES			
Agentes Comunitários Endemias/Parcela Dedutível Enfermagem			
3190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	603.028,99	603.028,99
3190.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	145.184,57	145.184,57
3190.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.096,26	22.096,26
Indenizações por Demissão			
3190.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	780.259,82	780.259,82
TOTAL PODER EXECUTIVO		18.538.237,46	18.538.237,46
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL		18.538.237,46	18.538.237,46
Receita	Descrição	Arrecadada no Período	Arrecadada Últimos 12 Meses
1.1.1.2.50.00.01.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principa	493.258,71	493.258,71
1.1.1.2.50.00.02.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e	4.887,66	4.887,66
1.1.1.2.50.00.03.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida /	98.322,54	98.322,54
1.1.1.2.50.00.04.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida /	97.273,37	97.273,37
1.1.1.2.53.00.01.00.00.	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir	782.624,82	782.624,82
1.1.1.2.53.00.02.00.00.	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir	77,74	77,74
1.1.1.3.03.01.01.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	735.241,94	735.241,94
1.1.1.3.03.04.01.01.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - I	17.583,60	17.583,60
1.1.1.3.03.04.01.02.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - IN 2145	266.613,90	266.613,90
1.1.1.4.51.01.01.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.696.460,68	1.696.460,68
1.1.1.4.51.01.02.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	97.261,42	97.261,42
1.1.1.4.51.01.03.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.864,54	2.864,54
1.1.1.4.51.01.04.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Mull	1.792,92	1.792,92
1.1.2.1.01.00.01.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	94.600,03	94.600,03
1.1.2.1.01.00.02.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.249,45	1.249,45
1.1.2.1.01.00.03.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	10.303,80	10.303,80
1.1.2.1.01.00.04.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas	5.554,98	5.554,98
1.1.2.2.01.00.01.01.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	710.535,66	710.535,66
1.1.2.2.01.00.02.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	600,73	600,73
1.1.2.2.01.00.03.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	95.425,79	95.425,79
1.1.2.2.01.00.04.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas	1.226,34	1.226,34

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL - ANEXO I - (LC.101/2000)
PERÍODO 01/01/2025 A 31/12/2025 - EMPENHADO

Receita	Descrição	Arrecadada no Período	Arrecadada Últimos 12 Meses
1.2.4.1.50.00.01.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	508.528,71	508.528,71
1.2.4.1.50.00.03.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Di	11.442,98	11.442,98
1.3.2.1.01.00.01.01.01.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	105.418,64	105.418,64
1.3.2.1.01.00.01.01.01.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.725.624,96	1.725.624,96
1.3.2.1.01.00.02.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	99.876,87	99.876,87
1.6.1.1.02.00.01.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	19.200,00	19.200,00
1.6.3.1.53.00.01.00.00.	Serviços Ambulatoriais - Principal	223.445,45	223.445,45
1.6.9.9.50.01.01.00.00.	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Principi	2.181.468,31	2.181.468,31
1.6.9.9.50.02.01.00.00.	Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário - Principi	619.674,36	619.674,36
1.6.9.9.50.09.01.00.00.	Outros Serviços Sujeitos à Regulação - Principal	110.512,28	110.512,28
1.6.9.9.99.00.01.02.00.	Outros Serviços - Principal	2.894,75	2.894,75
1.6.9.9.99.00.03.01.00.	Outros Serviços - Dívida Ativa	219,78	219,78
1.7.1.1.51.01.01.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensa	18.349.592,29	18.349.592,29
1.7.1.1.51.02.01.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extra	2.262.142,31	2.262.142,31
1.7.1.1.52.00.01.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Prin	104.585,65	104.585,65
1.7.1.2.50.00.01.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recur	276.049,99	276.049,99
1.7.1.2.51.00.01.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recur	5.001,06	5.001,06
1.7.1.2.52.04.01.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	354.450,36	354.450,36
1.7.1.3.50.01.01.01.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - PORTAF	2.560.301,19	2.560.301,19
1.7.1.3.50.02.01.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços	1.146.274,72	1.146.274,72
1.7.1.3.50.02.01.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços	150.000,00	150.000,00
1.7.1.3.50.03.01.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços	71.900,16	71.900,16
1.7.1.3.50.04.01.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços	95.146,80	95.146,80
1.7.1.3.50.05.01.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços	150.000,00	150.000,00
1.7.1.3.51.04.01.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco Estruturação Rede Serviços	29.092,64	29.092,64
1.7.1.4.50.00.01.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	434.205,67	434.205,67
1.7.1.4.52.00.01.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação E	102.296,00	102.296,00
1.7.1.4.53.00.01.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Tran	52.732,25	52.732,25
1.7.1.5.50.00.01.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fur	240.956,98	240.956,98
1.7.1.5.52.00.01.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fur	158.089,58	158.089,58
1.7.1.6.50.00.01.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So	197.228,27	197.228,27
1.7.1.9.57.00.01.00.00.	Transferência Especial da União - Principal	150.000,00	150.000,00
1.7.1.9.99.00.01.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	131.717,85	131.717,85
1.7.2.1.50.00.01.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.127.311,25	10.127.311,25
1.7.2.1.51.00.01.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.925.456,36	1.925.456,36
1.7.2.1.52.00.01.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	132.683,54	132.683,54
1.7.2.1.53.00.01.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	12.791,53	12.791,53
1.7.2.3.50.00.01.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - P	1.695.169,13	1.695.169,13
1.7.2.9.51.00.01.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Princi	67.620,00	67.620,00
1.7.2.9.52.00.01.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educaça	763.991,10	763.991,10
1.7.5.1.50.00.01.00.00.	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	5.935.130,57	5.935.130,57
1.9.1.1.01.00.03.01.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa Fonte 10	419,81	419,81
1.9.1.1.01.00.04.01.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas	188,91	188,91
1.9.1.1.06.02.01.00.00.	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	23.618,78	23.618,78

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL - ANEXO I - (LC.101/2000)
PERÍODO 01/01/2025 A 31/12/2025 - EMPENHADO

Receita	Descrição	Arrecadada no Período		Arrecadada Últimos 12 Meses	
1.9.2.1.01.00.01.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Princip	41.897,50		41.897,50	
1.9.2.2.09.00.01.00.00.	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeira:	82.043,99		82.043,99	
1.9.2.3.99.00.01.00.00.	Outros Ressarcimentos - Principal	199.200,28		199.200,28	
1.9.2.3.99.00.03.00.00.	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	172,14		172,14	
1.9.2.3.99.00.04.00.00.	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	80,49		80,49	
1.9.9.9.12.02.01.00.00.	Ônus de Sucumbência - Principal	9.292,73		9.292,73	
9.2.1.1.13.03.04.01.02.	Restituições - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - IN 2145	2.406,95		2.406,95	
9.2.1.1.22.01.00.01.01.	Restituições - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	419,78		419,78	
9.9.1.6.99.50.01.01.00.	Outras Deduções - Serviços de Saneamento Básico - Abastecimenr	229,75		229,75	
TOTAL DAS RECEITAS		58.857.843,11		58.857.843,11	
TOTAL (RETENÇÃO 20% - FUNDEB)		6.127.923,77	(-)	6.127.923,77	(-)
TOTAL (EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS)		450.000,00	(-)	450.000,00	(-)
TOTAL (EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA)		549.516,00	(-)	549.516,00	(-)
TOTAL (AGENTES COMUNITÁRIA E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS)		0,00	(-)	0,00	(-)
TOTAL (DEDUÇÃO CONTRIBUIÇÕES/COMPENSAÇÃO)		0,00	(-)	0,00	(-)
TOTAL DAS RECEITAS CONSIDERADAS		51.730.403,34		51.730.403,34	
VALOR LEGAL MÁXIMO (ARTIGO 20 - LC.101/2000)		27.934.417,80	54,000%	27.934.417,80	54,000%
VALOR LIMITE PRUDENCIAL (ARTIGO 22 - LC.101/2000)		26.537.696,91	51,300%	26.537.696,91	51,300%
VALOR LIMITE (ARTIGO 59 - LC.101/2000)		25.140.976,02	48,600%	25.140.976,02	48,600%
VALOR APLICADO COM PESSOAL		18.538.237,46	35,836%	18.538.237,46	35,836%
ANÁLISE DO VALOR TOTAL APLICADO		A Menor (No Período)		A Menor (Últimos 12 Meses)	



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166

E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral

Administração 2025 - 2028

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

1	TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL			
☐ Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16). ☒ Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17).				
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL				
O presente projeto propõe Revisão Geral Anual no percentual de 3,89%(três vírgula oitenta e nove por cento) no Município de Coqueiral/MG.				
CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA				
Vigência: Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.				
METODOLOGIA: Foi considerado a projeção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) sendo: • Índice de 3,80% para o Exercício de 2027. • Índice de 3,50% para o Exercício de 2028. Foi considerado os percentuais de INSS nos seguintes índices: • Ano de 2026 – 16%. • Ano de 2027 – 20%. • Ano de 2028 – 20%. MEMÓRIA DE CÁLCULO COM GASTO DE PESSOAL: Período Apurado da Receita Corrente Líquida de Janeiro/2025 a Dezembro/2025 Receita Corrente Líquida de 2025: R\$ 51.730.403,34 Despesa com Pessoal: R\$ 18.533.541,78 Custo do Projeto Mensal para 2026: R\$ 60.377,11 Custo do Projeto Anual para 2026: R\$ 724.525,26 Total da despesa com Pessoal: R\$ 19.258.067,04 Índice de Pessoal em Dezembro/2025: 35,83% Percentual Previsto com a Criação do Projeto: 1,40% Índice de Pessoal Previsto para 2026 após aprovação do Projeto: 37,23%				
2	PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO	3	FONTE DE RECURSO ²	
MÊS	VALOR (R\$)			1 - Recursos do Exercício Corrente. Fontes das Seguintes Estruturas: • Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças; • Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028	
JANEIRO	R\$ 60.377,11	R\$ 61.588,58	R\$ 58.881,92	
FEVEREIRO	R\$ 60.377,11	R\$ 61.588,58	R\$ 58.881,92	
MARÇO	R\$ 60.377,11	R\$ 61.588,58	R\$ 58.881,92	

¹<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2026-01/mercado-reduz-para-405-expectativas-da-inflacao-para-2026#:~:text=O%20mercado%20financeiro%20reviu%20para,%20em%204%2C05%25.>



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166

E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral

Administração 2025 - 2028

ABRIL	R\$ 60.377,11	R\$ 61.588,58	R\$ 58.881,92
MAIO	R\$ 60.377,11	R\$ 61.588,58	R\$ 58.881,92
JUNHO	R\$ 60.377,11	R\$ 61.588,58	R\$ 58.881,92
JULHO	R\$ 60.377,11	R\$ 61.588,58	R\$ 58.881,92
AGOSTO	R\$ 60.377,11	R\$ 61.588,58	R\$ 58.881,92
SETEMBRO	R\$ 60.377,11	R\$ 61.588,58	R\$ 58.881,92
OUTUBRO	R\$ 60.377,11	R\$ 61.588,58	R\$ 58.881,92
NOVEMBRO	R\$ 60.377,11	R\$ 61.588,58	R\$ 58.881,92
DEZEMBRO	R\$ 60.377,11	R\$ 61.588,58	R\$ 58.881,92

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Ação Social;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

DOTAÇÃO

23, 24, 47, 48, 49, 54, 55, 68, 69, 70, 92, 93, 94, 99, 100, 106, 107, 108, 118, 119, 120, 163, 164, 165, 186, 187, 188, 189, 207, 208, 209, 210, 224, 225, 226, 227, 240, 241, 242, 243, 251, 252, 253, 254, 269, 270, 271, 272, 289, 270, 299, 301, 302, 322, 323, 324, 325, 335, 336, 337, 353, 354, 355, 356, 365, 366, 367, 368, 382, 383, 384, 385, 405, 406, 407, 408, 418, 419, 420, 421, 426, 427, 428, 429, 447, 448, 449, 450, 458, 459, 460, 461, 480, 481, 482, 483, 498, 499, 500, 501, 511, 512, 513, 514, 523, 524, 525, 526, 541, 542, 543, 558, 559, 560, 561, 583, 594, 595, 596, 604, 605, 606, 607, 625, 626, 627, 674, 675, 676 e 677.

NATUREZA DA DESPESA

3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.
3190.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

4

COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS/ÍNDICE DE PESSOAL - CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESA -

Atenção: Este quadro deverá ser preenchido sempre que ocorrer criação ou aumento de despesa não prevista na LOA 2026 decorrente de lei ou ato administrativo normativo (art. 17) ou de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (art. 16) e para verificação do índice de pessoal quando se tratar da correspondente de despesa.

Ao Controle Interno,

Por se tratar de criação ou aumento de despesa, solicito análise e manifestação do Controle Interno acerca do ☒ inciso I do § 1º do art. 16 ou ☐ § 2º do art. 17 quanto:

☐ Informo que não existe previsão na LOA 2026, porém com a aprovação do projeto de lei pela abertura do crédito adicional especial, haverá cobertura legal para despesa criada/aumentada.

☒ À compensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada mediante:

- ☐ A despesa encontra-se parcialmente prevista na LOA 2026, LDO 2026 e PPA 2026-2029
- ☒ A despesa encontra-se prevista na LOA 2026, LDO 2026 e PPA 2026-2029
- ☐ redução da despesa prevista na LOA 2026 ou
- ☐ aumento da receita ou
- ☐ utilização de recurso decorrente de superávit/saldo financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral

Administração 2025 - 2028

Lucas de C. Melato

LUCAS DE CARVALHO MELATO

Ordenador da Despesa

Data: 26/01/2026

5

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atenção: Este campo deverá ser preenchido se não houver compensação da despesa, conforme informado no item 4

Programa PPA:

Saldo disponível: R\$

Funcional programática:

Valor previsto da despesa: R\$

6

APROVAÇÃO

Ao Ordenador da Despesa,

Após análise da nova ação governamental, conforme os fundamentos apresentados,

☒ Poderá ser realizada a correspondente despesa criada/aumentada.

☐ Não poderá ser realizada a correspondente despesa criada/aumentada, conforme manifestação anexa.

Cristina de Jesus Marques
CRISTINA DE JESUS MARQUES

Controlador Interno

Data: 26/01/2026

7

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Atenção: Este campo deverá ser preenchido para qualquer despesa criada/aumentada nos termos dos arts. 16 e 17 da LRF.

Ao Secretário Municipal de Planejamento,

Solicito confirmar se a despesa a ser criada/aumentada tem adequação com a LOA 2026 e se ela é compatível com LDO e PPA vigentes, especialmente no que se refere às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos e não infrinja qualquer de suas disposições.

☒ Informo que a despesa criada/aumentada ultrapassa o exercício financeiro de 2026, portanto a mesma encontra-se consignada na LOA do exercício de 2026 e estará prevista nos próximos exercícios.

☐ A despesa criada/aumentada é incompatível com a LOA/LDO/PPA, mas está prevista no projeto de lei, ficando compatível com a LOA/LDO/PPA.

☐ Informo que a despesa criada/aumentada será compensada com o excesso de arrecadação exposto no presente impacto.

☐ Autorizo o bloqueio/suplementação do crédito orçamentário de 2026 decorrente

☐ da redução da despesa ofertada para compensação ou

☐ do superávit/saldo financeiro ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166

E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral

Administração 2025 - 2028

WUESLEY CASSIO COSTA

Contador CRCMG 127980/0-3

Data: 26/01/2026

8

APROVAÇÃO

Ao Ordenador(a) da Despesa,

- ☐ A despesa criada/aumentada é compatível com a LDO/PPA e está prevista no projeto de lei de abertura de crédito adicional especial, ficando compatível com a LOA.
- ☒ A despesa criada/aumentada é compatível com a LOA/LDO/PPA.
- ☐ A despesa criada/aumentada é incompatível com a LOA/LDO/PPA, mas está prevista no projeto de lei, ficando compatível com a LOA/LDO/PPA.
- ☐ A despesa criada/aumentada é incompatível com os instrumentos de planejamento pelos fundamentos apresentados às fls.
- ☐ Haverá o bloqueio/suplementação dos créditos orçamentários, referentes à despesa reduzida, para fins de compensação da despesa criada/aumentada.
- ☐ Haverá suplementação dos créditos orçamentários, por superávit, para fins de compensação da despesa criada/aumentada.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Data: 26/01/2026

9

IMPACTO FINANCEIRO

Ao Ordenador da Despesa,

A Cota Financeira solicitada:

- ☒ Foi disponibilizada de acordo com a programação de pagamento.
- ☐ Não foi autorizada por falta de disponibilidade financeira.

Informo que a nova ação governamental:

- ☒ **Poderá** ser realizada face à compatibilidade com os instrumentos de planejamento e à disponibilidade financeira devidamente atestada.
- ☐ **Não poderá** ser realizada face à impossibilidade de disponibilização da correspondente cota financeira.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Data: 26/01/2026



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166

E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral!

Administração 2025 - 2028

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que existem recursos disponíveis para realizar o respectivo gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida no projeto de lei em anexo, o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Lucas de C. Melato

LUCAS DE CARVALHO MELATO

Ordenador da Despesa

Data: 26/01/2026

